

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 - LRF

EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"

Criação Expansão Aperfeiçoamento

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2020 Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento no valor do Vale Alimentação.

INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º

PPA - Plano Plurianual	Lei nº	4.537/17	<input checked="" type="checkbox"/> Previsão Orçam.Inicial
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei nº	4.875/19	<input type="checkbox"/> Anulação Total/Parcial
LOA - Lei Orçamentária Anual	Lei nº	4.979/19	<input type="checkbox"/> Excesso Arrecadação
			<input type="checkbox"/> Superávit Exerc. Anterior

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2020 Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento no valor do Vale Alimentação.

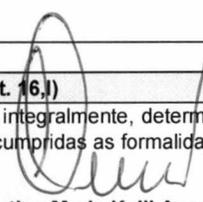
DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
(A) Superávit/Déficit Financ. do exercício anterior R\$			
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	R\$ 164.592.000,00	R\$ 169.931.000,00	R\$ 178.427.550,00
(C) Disponibilidade projetada	R\$ 164.592.000,00	R\$ 169.931.000,00	R\$ 178.427.550,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	R\$ 342.000,00	R\$ 357.390,00	R\$ 373.472,55
(E) Manutenção da Nova despesa			
(F) (D + E) Total da nova despesa + Manutenção	R\$ 342.000,00	R\$ 357.390,00	R\$ 373.472,55
(F/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,2078%	0,2171%	0,2198%
(F/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,2078%	0,2171%	0,2269%

Ibitinga, 17 de fevereiro de 2.019

DESPACHO ADMINISTRATIVO (LRF, art. 16,II)

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

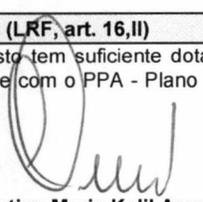
Ibitinga, 17 de fevereiro de 2.019


Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (LRF, art. 16,II)

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes

Ibitinga, 17 de fevereiro de 2.019


Cristina Maria Kalil Arantes
Ordenador de Despesas